

# Brasil busca solução contra violência de torcidas

O Congresso aprovou em outubro punições mais rígidas para agressões ligadas aos esportes, dentro e fora dos estádios, já sancionadas e incorporadas ao Estatuto do Torcedor

NELSON OLIVEIRA e ANA LUISA ARAÚJO (sob supervisão)

O CAMPEONATO BRASILEIRO de Futebol de 2019 não teve um desfecho melancólico apenas para o Cruzeiro, que terminou rebaixado à série B. A revolta dos cruzeirenses, reunidos em torcida única no estádio Mineirão no domingo, mostrou que o país falhou em estabelecer um padrão de convivência civilizada no ambiente do esporte. Diante do segundo gol do Palmeiras, parte do público passou a quebrar cadeiras e estourar rojões. A Polícia Militar usou bombas de efeito moral e balas de borracha.

As cenas de domingo foram a reprise ampliada da violência entre cruzeirenses e atletica-

nos no dia 10 de novembro, quando objetos atirados e um caso de injúria racial contra um segurança deram sequência a ameaças de morte ao jogador Thiago Neves, do Cruzeiro.

Com os socos e pontapés trocados em 7 de novembro por flamenguistas e botafo-guenses, a invasão do centro de treinamento do Fluminense por torcedores em setembro e a perseguição de palmeirenses a companheiros por motivos fúteis, 2019 é um ano em que todas as torcidas perderam.

Os efetivamente envolvidos nas briga estão sujeitos a enquadramento no artigo 41-B do Estatuto do Torcedor (Lei 10.671, de 2003): “Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em

eventos esportivos”, cuja pena é reclusão de um a dois anos e multa. Entretanto, por falta de estatísticas, é difícil saber se a lei está sendo cumprida.

Em 2 de maio de 2014, no Recife, Paulo Ricardo Gomes da Silva, de 26 anos, morreu atingido por um vaso sanitário lançado próximo à entrada de visitantes do estádio do Arruda por torcedores do Sport. Os três responsáveis pela agressão foram condenados em 2015 a até 28 anos de prisão. Desde então, as mortes de torcedores tiveram uma leve queda e se mantiveram estáveis, na média de 12 por ano, até 2018. Em 2019 baixaram a três, de acordo com os números provisórios apurados pelo sociólogo Maurício Murad, da Universidade Salgado de Oliveira (Universo).

## Vôlei

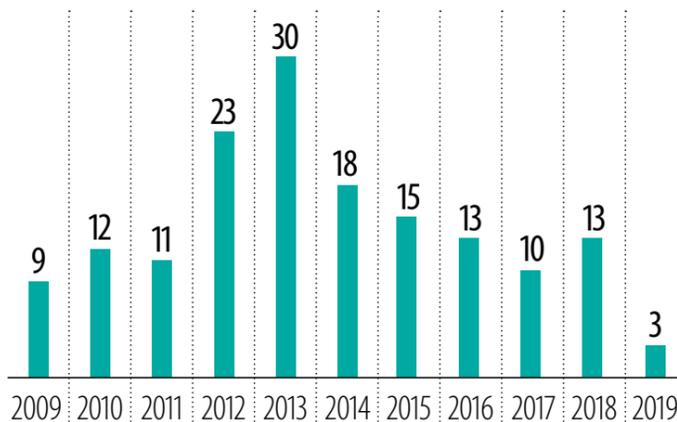
Se as mortes recuaram, a violência em geral não arrefeceu, segundo Murad, com o quadro de mazelas sociais e o aumento do consumo e do tráfico de drogas. Ultimamente, o pesquisador apurou também a influência de neonazistas.

No vôlei, esporte igualmente regido pelo Estatuto do Torcedor, a torcedora-símbolo do Cruzeiro, Maria Salomé da Silva, de 86 anos, foi envolvida em um tumulto de torcidas em 3 de dezembro, quando uma jovem de 15 anos foi ferida a pauladas. As ameaças a Thiago Neves e o ataque a Salomé, se caracterizados como ações de torcidas organizadas, já cabem nas punições recentemente incorporadas ao Estatuto do Torcedor pela Lei 13.912, de 2019: afastamento da torcida, seus associados ou membros, de eventos esportivos pelo prazo de até 5 anos. A regra anterior estabelecia impedimento por até 3 anos. O texto, do deputado Andre Moura (PSC-SE), foi aprovado pelo Senado em 30 de outubro e sancionado em 25 de novembro.

A punição a delitos que acontecem fora dos locais e horários de competição é outra novidade da lei. Cerca de 90% dos conflitos não têm lugar dentro dos estádios, segundo Murad. Em sua nova redação, o estatuto prevê como delitos, a invasão de locais de treinamento pelas organizadas; o confronto, ou induzimento ou auxílio a confronto, entre torcedores; e os atos praticados contra esportistas, competidores, árbitros, fiscais ou organizadores de eventos e jornalistas voltados à cobertura de competições esportivas,

## Mortes de torcedores

Em 11 anos foram registradas 157 mortes em jogos das Séries A, B e C do Campeonato Brasileiro de Futebol



Em 2019 houve **155 eventos violentos** nas 37 rodadas do Campeonato Brasileiro de Futebol, média de mais de 4 por rodada. **76%** dos casos de confronto e vandalismo estão relacionados ao consumo de álcool



Fonte: Pesquisas do programa de mestrado da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), coordenação Maurício Murad

mesmo que, no momento da agressão, não estejam atuando na competição.

O porte de bebida é proibido genericamente pelo Estatuto do Torcedor. O consumo é objeto de dúvida, se observado estritamente o que diz a lei.

## Álcool

O artigo 13 do estatuto veda o porte de objetos, bebidas, substâncias proibidas ou capazes de causar danos. Ao falar apenas em “porte”, como condição para acesso e permanência no local da competição, está sujeito a interpretações. No vácuo jurídico, a partir de 2014, ano da Copa do Mundo, dez estados criaram leis estaduais para permitir a comercialização e a ingestão de bebidas alcoólicas: Minas Gerais, Mato Grosso, Ceará, Paraná, Espírito Santo, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Santa Catarina e Rio Grande do Norte.

A Lei Geral da Copa permitiu a venda de cerveja durante o campeonato, por exigência Fifa. Seis dessas leis estaduais estão sendo contestados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no Supremo Tribunal Federal. O argumento da PGR é que as assembleias legislativas e os governadores feriram a competência do Congresso para legislar sobre o tema, e ainda desrespeitaram o que diz o estatuto.

Para dirimir a questão, o senador Eduardo Girão

(Podemos-CE) apresentou projeto que proíbe terminantemente o consumo e a venda de bebidas alcoólicas em ocasiões esportivas. De acordo com Girão, “não se pode aguardar o julgamento de ações que estão adormecidas no Supremo”.

O PL 3.788/2019 aumenta — de no máximo dois, para no máximo três anos de reclusão — a pena aplicável a torcedores violentos, organizados ou não, que causarem confusão ou invadirem locais restritos. E amplia a punição em um terço caso o culpado esteja sob influência de álcool. O texto torna crime a venda de bebida alcoólica nos locais das competições.

Do total de 155 confrontos e vandalismos observados até a 35ª rodada do campeonato de 2019, 76% foram relacionados direta ou indiretamente ao consumo de álcool, segundo Murad. O especialista recomenda ao poder público aumentar as taxas de resoluibilidade de crimes, o que significa cumprir as leis. Segundo levantamento do sociólogo, a média histórica de punição no universo do futebol é de 3%.

### Saiba Mais

Lei 13.912, de 2019  
<http://bit.ly/Lei13912de2019>

Estatuto do Torcedor  
<http://bit.ly/estatutodotorcedor>

Veja todas as edições do Especial Cidadania em [www.senado.leg.br/especialcidadania](http://www.senado.leg.br/especialcidadania)

## O que mudou e o que pode mudar para coibir a violência de torcedores

Lei 13.912 /2019	
Como era	Como ficou
Torcida organizada que promovesse confusão, brigas ou invadisse áreas reservadas aos jogadores, ficava três anos proibida de comparecer a eventos esportivos	Afastamento pode chegar a cinco anos
Não havia punição para torcida que promovesse confusão e briga fora dos estádios	A torcida que promover confusão e briga em locais de treinamento ou brigar com outros torcedores, árbitros e atletas fora dos estádios poderá deixar de comparecer a eventos esportivos por até cinco anos
PL 3.788/2019	
Como é	Como pode ficar
Proibido o porte de bebidas, substâncias proibidas ou que facilitem atos de violência	Proibido portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, substâncias ilícitas ou que facilitem atos de violência
Em caso de ato violento, estar sob influência de álcool ou outras drogas não influenciava no tempo de pena	Estar sob a influência de álcool ou outras drogas fará aumentar a pena em um terço
Não era crime a venda de bebidas alcoólicas nos estádios e ginásios e outros locais de competições esportivas	Torna crime a venda de bebidas alcoólicas no interior de estádios e ginásios, com pena de reclusão de 2 a 4 anos, multa e impedimento de comparecer a eventos esportivos por 2 a 4 anos
Pena de 1 a 2 anos de reclusão e multa para quem praticar ou incitar a violência ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos	Pena de 1 a 3 anos de reclusão e multa para quem praticar ou incitar a violência ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos